

Porecatu/PR, 12 de abril de 2023.

Ao Exmo. Sr.  
FÁBIO LUIZ ANDRADE  
Prefeito Municipal de Porecatu

**Assunto: Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual**

**Ref.: Contrato nº 200/2021**

**Contratada: LAÍS BELCHIOR MARONEZI SANTOS**

**Objeto:** Locação de Brinquedos para atender as necessidades da Secretaria de Administração, conforme proposta vencedora, descrita e quantificada no Processo Licitatório nº 161/2021, modalidade Pregão presencial nº 96/2021, do município de Porecatu/PR.

Exmo. Sr.,

Considerando a previsão do término da vigência do contrato supra referido prevista para o dia 01/06/2023.

Considerando a necessária continuidade aos serviços, objeto contratado, especialmente por se tratarem de serviços essenciais ao atendimento das necessidades da Secretaria de Administração e ao suporte recreativo em eventos municipais de diversas áreas que o município venha a necessitar, tais como: feiras, campanhas de vacinação, festividades, eventos escolares etc.

Considerando o permissivo legal previsto na Lei 8.666/93, que permite a prorrogação dos contratos de prestação de serviços até 60 meses, *in verbis*:

Art. 57. A duração dos contratos redigidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários exceto quanto aos relativos:

(...)

II - À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;


Considerando ainda, a ausência de nova licitação em andamento e a manutenção dos vantajosos preços propostos devidamente adequados à realidade de mercado;

REQUER seja aberto processo administrativo para a avaliação do objeto contratado, com a necessária PRORROGAÇÃO DO PRAZO pactuado.

Atenciosamente,



Laís Belchior Maronezi Santos  
CNPJ: 15.544.330/0001-15



**DEFERIDO**  
Fábio Luiz Andrade  
PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU